



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº. 986, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR EM CARÁTER ADICIONAL, O APORTE FINANCEIRO AO HOSPITAL SÃO CAETANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um repasse financeiro em caráter adicional ao HOSPITAL SÃO CAETANO (CNPJ: 20.289.302/0001-39) para promover a execução das atividades relacionadas no plano de trabalho, **(pagamento do 13º dos servidores)** no valor de R\$ 51.375,58 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta cinco reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cipotânea/MG, 01 de dezembro de 2025.

-----  
**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito de Cipotânea/MG**